Quarta-feira,
19 de fevereiro de 2014

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

EDIÇÃO EXTRA

Ano III - Número 164 - Distribuição Gratuita

Prefeitura entrega oficialmente novo prédio para Ascorsi na sexta





Apoio do município para entidade resulta em melhor qualidade de vida e maior controle ambiental

Em uma solenidade na manhã desta sexta-feira, 21, a Ascorsi -- Associação dos Coletores de Resíduos Sólidos de Itapira -- inaugura oficialmente suas novas instalações, cedidas pela Prefeitura através de comodato. O prédio, na Rua Professor Fenízio Marchini, 1010, na Vila Penha do rio do Peixe, concentrará as atividades que vinham sendo desenvolvidas no alto da Rua da Penha.

Com a mudança para o local, a Ascorsi poderá aumentar o volume de coleta, separação e encaminhamento de materiais recicláveis. A instituição já vem funcionando há alguns dias no novo prédio. Para desenvolver suas ações, a Ascorsi também assegurou o patrocínio da Petrobras, através do Programa & Cidadania, que aprovou projeto específico de ações de reciclagem.

As atividades de coleta, separação e encaminhamento de resíduos sólidos feitas pela Ascorsi são de enorme importância para o município, pois ajudam a diminuir substancialmente o volume de lixo recolhido diariamente. Com isso, o impacto ambiental diminui consideravelmente e ajuda a manter Itapira com melhores condições de vida. Além disso, a ação da Ascorsi ainda colabora para que o município consiga cumprir a legislação ambiental em vigor, que estipula prazos para a redução do lixo recolhido diariamente nas cidades brasileiras.

Município conquista verbas para compra de terrenos para casas populares

Itapira assegurou na semana passada, através da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Habitação, o recebimento de verbas para subsidiar a compra de terrenos destinados à construção de casas populares no município. Pelo acordo celebrado, Itapira receberá R$ 400 mil para subsidiar a compra de cerca de 200 terrenos. O município entrará com uma contrapartida, complementando os valores necessários. Em seguida, será possível pleitear a construção das unidades pela CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado.

A conquista é um dos desdobramentos da reunião realizada pela Secretaria Estadual de Habitação no Tênis Clube de Itapira em abril do ano passado. Na ocasião, a administração municipal apresentou alguns pleitos, entre os quais o de obtenção de verbas para subsidiar a compra de terrenos para casas populares. Os recursos deverão chegar ao município em breve. A Secretaria de Planejamento e Obras de Itapira já iniciou estudos para identificar áreas que possam vir a ser adquiridas com a verba conquistada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 35.000,00"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 5.209, de 19 de dezembro de 2013, autorizada a abrir um crédito adicional no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

020606		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2024		Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos Universitários		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$	35.000,00
TOTAL GERAL			R$	35.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020606		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2023		Manutenção do Ensino Fundamental - Assist. Educacional		
339032	01	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$	35.000,00
TOTAL GERAL			R$	35.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda - CNPJ: 56.373.491/0001-70
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

LEI Nº 5.240, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre apresentação de artistas na abertura de shows musicais nacionais e internacionais no Município de Itapira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos shows musicais de cantores ou grupos nacionais ou internacionais, isolados ou como parte de um evento maior, realizados e patrocinados pelo Poder Público Municipal, fica assegurado, na abertura dos espetáculos, espaço para apresentação de músicos, cantores ou grupos musicais locais.

§ 1º - Os grupos musicais ou cantores locais terão direito ao cachê, cujo valor será negociado com os promotores do evento.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos shows musicais nacionais ou internacionais promovidos por particulares, entidades de classe ou empresas privadas, que ocorrerem em recinto fechado.

Art. 2º - Os organizadores dos eventos de que trata esta lei deverão comunicar ao Poder Público Municipal, por escrito, e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a realização de espetáculos musicais.

Art. 3º - Os cantores e/ou grupos musicais locais interessados deverão requerer o espaço para apresentação junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os promotores dos eventos constantes no "caput" do art. 1º, que infrigirem as disposições desta Lei, ficam sujeitos ao pagamento de multa pecuniária em valor equivalente a 500 (quinhentas) UFMIs – Unidades Fiscais do Município de Itapira.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE – 2 ª Região Militar
14ª CSM-5ª Delegacia do Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS NASCIDOS NO ANO DE 1996

Se você nasceu no ano de 1996, favor comparecer à Junta de Serviço Militar, situada à Rua Comendador João Cintra nº 395, para fazer seu Alistamento Militar, levando RG e CPF (originais), Certidão de Nascimento ou Casamento (original), 02 (duas) fotos 3x4 (recente), um comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone), Comprovante de Escolaridade e R$ 2,40 para pagamento da Taxa Militar.
Obs.: O alistamento Fora do prazo acarreta multa de R$ 2,40

Atenção: o prazo legal termina em 30/06/2014.

JAIRO DE MORAES
Sec. da JSM 073

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara de Vereadores de Itapira, através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de fevereiro, quinta-feira, às 16h00, no plenário da Câmara, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, na qual, cumprindo as normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Orgânica do Município de Itapira, e Regimento Interno da Câmara, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, prestará contas da evolução das receitas e despesas do Orçamento Municipal no período compreendido pelo 3º quadrimestre de 2013, correspondente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

HOMOLOGAÇÃO

Concorrência n.º 02/13. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de uma adutora de água tratada partindo de um ponto de interligação existente até o centro de reservação dos Prados localizado no Município de Itapira/SP. Adjudicatária: Engecomse Materiais e Construções Ltda. EPP. CNPJ: 06.007.759/0001-82. Valor: R$ 1.731.000,00.
Itapira, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ARMANDO MANTUAN
Presidente

BANCO DO POVO PAULISTA

PRECISANDO DE DINHEIRO?

Se você é PEQUENO E MÉDIO EMPREENDEDOR
Formal ou informal, inclusive produtor rural, e precisa de recursos para investir no seu negócio o Banco do Povo Paulista oferece empréstimos de R$ 200,00 até 15.000,00 com juros de

0,5% ao mês

Até 36 meses para pagar - Carência de até 30 dias
Crédito sujeito a aprovação. Consulte as condições no site

ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade | Secretaria de Desenvolvimento Econômico
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Para mais informações acesse: www.emprego.sp.gov.br

Praça Bernardino de Campos - Box 06
Telefone: (19) 3813-1007
e-mail: bancodopovo@itapira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 027, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

"Constitui Comissão Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Programa Prefeito Amigo da Criança 2013-2016"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2013-2016**, composta pelos membros abaixo, representantes dos segmentos que especifica:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Educação:
Rosana C. Sartoratto Pollini
Cargo/Função: Assessor de Ensino e Supervisão Escolar

b) Secretaria Municipal de Promoção Social:
José Renato Pereira do Prado
Cargo/Função: Chefe de Seção de Programas Sociais

c) Secretaria Municipal de Saúde:
Adriana Aparecida Siqueira
Cargo/Função: Assessor de Gabinete I

d) Câmara Municipal de Itapira:
André Augusto Cavenaghi
Cargo/Função: Assistente Legislativo

e) Conselho Tutelar:
Ana Helena Cremasco
Cargo/Função: Conselheiro

f) Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Itapira:
Alexandre Cruz
Cargo/Função: Agente Administrativo Judiciário

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Eliséia Luiza Stringuetti Lamari
Cargo/Função: Conselheiro

b) Conselho Municipal de Saúde:
Maria Ângela Basiloni da Cruz
Cargo/Função: Conselheiro

c) Conselho Municipal de Educação:
Mayara Helena Oliveira Luppi
Cargo/Função: Conselheiro

d) Conselho do FUNDEB:
Tais Elaine Turato
Cargo/Função: Conselheiro

e) Conselho de Alimentação Escolar:
José Armando Carneiro
Cargo/Função: Conselheiro

f) Conselho Municipal de Assistência Social:
Márcia Regina Martins dos Santos
Cargo/Função: Conselheiro

Art. 2º) Fica homologada a escolha da Sra. ELISÉIA LUIZA STRINGUETTI LAMARI como presidente da referida comissão, eleita por votação unânime.

Art. 3º) A vigência do mandato da Comissão instituída por este Decreto será de 2013/2016 e o exercício das funções de seus membros não será remunerado e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 079/13 e nº 194/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

CVT

"CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO TRABALHO PREFEITO JOSÉ CASIMIRO RODRIGUES"

OFERECE CURSO

DE

DESENHO TÉCNICO MECÂNICO

INSCRIÇÕES: 24 e 25/02/2014 HORÁRIO: 08:00 às 11:30 e 12:30 às 17:00h

LOCAL – RUA: VITORIO COPPOS , Nº 122 - SÃO BENEDITO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO (02 CÓPIAS DE CADA DOCUMENTO)

-R.G.
-C.P.F.
-COMPROVANTE DE RESIDENCIA
-CARTEIRA DE TRABALHO
-HISTÓRICO ESCOLAR

A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE CURSOS DAR-SE-Á POR ORDEM DE INSCRIÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

DECRETO Nº 028, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre a participação do Município de Itapira na 1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil da Região de Campinas e dá outras providências"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições constantes na Portaria n.º 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPDC, e na Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2013, do Secretário-Chefe da Casa Militar, publicado no DOE de 14 de dezembro de 2014, que convoca a 1ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 1ª CEPDC, cujo tema é "Proteção e Defesa Civil: Novos Paradigmas para o Sistema Nacional";

D E C R E T A :

Art. 1º O Município de Itapira adere à **1ª Conferência Intermunicipal de Proteção e Defesa Civil - 1ª CIPDC, da Região de Campinas**, com o tema: **"Proteção e Defesa Civil, novos paradigmas para o Sistema Nacional"**, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, a se realizar **no dia 19 de fevereiro de 2014**, das 8h30 às 17h30, no Itatiba Esporte Clube, sito à Rua Pizza Almeida, 592, Centro, Itatiba/SP.

Art. 2º A 1ª CIPDC terá como objetivos:

I – Avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – Promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – Avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608 de 10 de abril de 2012.

IV – Propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – Promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

VI – Fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC.

Art. 3º A 1ª CIPDC encaminhará propostas e elegerá delegados(as) para a Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º O Município será representado na 1ª CIPDC pelo Sr. ROMEU JOB DE SOUZA ou, em sua ausência, pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS.

Art. 5º O representante a que se refere o Art 4º deverá coordenar no âmbito do município a mobilização de todos os segmentos (Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.) e o cumprimento dos regulamentos estabelecidos para a 2° CNPDC, 1°CEPDC e CIPDC.

Art. 6º O Regulamento da 1ª CIPDC será elaborado pela Comissão Organizadora Regional – COR, que será convocada pelo município que sediará 1ª CIPDC, em observância ao Regimento Interno Nacional e Estadual sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

II – o processo democrático de escolha de seus (suas) delegados (as), representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica.

Art. 7º As despesas com a organização e deslocamento dos representantes do Município para a 1ª CIPDC correrão por conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Itapira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATO DE CONVÊNIO E CONTRATOS

Convênio - Partícipes: MUNICÍPIO DE ITAPIRA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO/COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÕES DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC
Objeto: instalação e funcionamento do CEJUSC, nos termos do Provimento nº 1892/2011, do Conselho Superior da Magistratura e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça.
Data da assinatura: 17/10/2013; **Vigência:** indeterminado.
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.059, de 23 de abril de 2013.

Contrato: FRANCISCO DE ASSIS GUERREIRO – CPF: 137.927.148-76
Objeto: termo de aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 18/05/2009, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua David Faraco, para prorrogar a sua vigência, reajustar o valor e ratificar as demais cláusulas contratuais.
Valor da Locação: R$ 887,83 **Data da assinatura:** 02/01/2014 **Vigência:** até 31/12/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato: ANTONIO CARLOS MARCATTI – CPF: 599.979.238-04
Objeto: termo de aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 07/01/2013, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Prudente de Moraes, nº194, destinado às instalações do Cartório Eleitoral de Itapira (54ª Zona), para prorrogar a sua vigência, reajustar o valor e ratificar as demais cláusulas contratuais.
Valor da Locação: R$ 2.881,97 **Data da assinatura:** 02/01/2014 **Vigência:** até 06/01/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato: JOÃO BOSCO BERTINI BAIOCHI – CPF: 055.025.128-60
Objeto: termo de aditamento ao contrato celebrado entre as partes em 01/03/2011, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Embaixador Pedro de Toledo, nº 866, destinado à pratica de atividades e projetos da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para prorrogar a sua vigência, reajustar o valor e ratificar as demais cláusulas contratuais.
Valor da Locação: R$ 4.448,13 **Data da assinatura:** 02/01/2014 **Vigência:** 31/12/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93

Contratada: COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 10.439.346/0001-44
Objeto: aquisição de mochilas e estojos para alunos da rede municipal de educação, constantes dos itens 3 e 4 do Edital.
Valor Total: R$ 245.820,00 **Data da assinatura:** 05/02/2014 **Vigência:** 2 meses
Modalidade: Pregão nº 007/2014

Contratada: CLEUSA DE OLIVEIRA-EPP – CNPJ: 11.165.729/0001-34
Objeto: aquisição de mochilas e estojos para alunos da rede municipal de educação, constantes dos itens 1 e 2 do Edital.
Valor Total: R$ 46.185,00 **Data da assinatura:** 05/02/2014 **Vigência:** 2 meses
Modalidade: Pregão nº 007/2014

Contratada: NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA-ME – CNPJ: 01.148.472/0001-59
Objeto: aquisição de equipamentos vinculados ao Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.
Valor Total: R$ 15.270,00 **Data da assinatura:** 05/02/2014 **Vigência:** 3 meses
Modalidade: Pregão nº 009/2014

Contratada: MARCATI CONSTRUZIONI ENGENHARIA CIVIL LTDA-EPP – CNPJ: 04.422.364/0001-10
Objeto: construção da Casa da Gestante.
Valor Total: R$ 345.316,02 **Data da assinatura:** 11/02/2014 **Vigência:** 8 meses
Modalidade: Concorrência nº 010/2013

Contratada: CICONELLO CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS EIRELLI-ME – CNPJ: 15.574.088/0001-22
Objeto: obras de adequação do Museu Histórico e Pedagógico Comendador Virgolino de Oliveira
Valor Total: R$ 236.180,80 **Data da assinatura:** 14/02/2014 **Vigência:** 4 meses
Modalidade: Concorrência nº 011/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES PARA SALAS DE VACINA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (SI-PNI) E SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), NO ÃMBITO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira 18 de fevereiro de 2014

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA 1/2/3, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PEDRA MARROADA E BICA CORRIDA - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 10/03/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira 18 de fevereiro de 2014

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 11/03/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira 18 de fevereiro de 2014

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO EXTENSIVO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 5088/2013- TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - DATA DA REALIZAÇÃO: 05/03/2014 - HORÁRIO DE INÍCIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro – Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira 18 de fevereiro de 2014

NELSON JOSÉ CONSORTI FELIX
Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO, PROFº JOSÉ BARRETO DE OLIVEIRA SOBRINHO. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2014 - HORÁRIO DE INICIO: 9:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 – Centro- Secretaria de Recurso de Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br- licitações.
Itapira 18 de fevereiro de 2014

LUIZ DOMINGUES
Secretaria de Esportes e Lazer

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2013
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para reforma e adequação do Centro de Parto Normal do 1º pavimento do Hospital Municipal. A Prefeitura Municipal de Itapira torna público que através da Secretaria de Saúde ADJUDICA E HOMOLOGA a Concorrência Pública acima mencionada à empresa abaixo relacionada para a Reforma e adequação do Centro de Parto Normal do 1º pavimento do hospital Municipal, com o respectivo valor: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 66.748.955/0001-30, pelo valor global de R$ 185.971,55 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 18 de fevereiro 2014.

ROSA ÂNGELA IAMARINO
Secretária de Saúde

CARTA CONVITE Nº 002/2014
TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada de assessoria e consultoria para elaboração do Programa de Modernização Administrativa e Tributária (PMAT). Após análise das documentações apresentadas pelas empresas DANCRED ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA – ME, CONSULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI – EPP e OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA – EPP, essa comissão decide por HABILITAR todas as empresas a prosseguir no certame por terem atendido todas as exigências editalícias. As licitantes apresentaram suas declarações de que não abrirão recursos das decisões tomadas pela comissão de licitação. Em ato contínuo foram abertas as propostas (envelope nº 2), à vista das exigências constantes do Edital. A comissão decide por declarar VENCEDORA do presente certame, usando o critério objetivo do menor valor global, a empresa DANCRED ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - ME: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). E para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – licitações.
Itapira, 18 de fevereiro de 2.014.

JOÃO BATISTA BOZZI
Secretário de Fazenda

CAIS traz equipamentos de ponta para pacientes com coletores abdominais

Em reunião realizada na manhã do dia 6 no Ambulatório de Especialidades Médicas do CAIS “Irmã Angélica”, representantes da Regional Estadual de Saúde de São João da Boa Vista e da empresa Convatec apresentaram os novos equipamentos da empresa para dez pacientes itapirenses com colostomias e urostomias. Os novos equipamentos serão testados durante um mês pelos pacientes que, após, decidirão se continuarão a usá-los ou não.

Os pacientes escolhidos responderão, após o período, sobre sua adaptação e cuidados com os estomas. Estoma é uma cirurgia para construção de um novo trajeto localizado no abdômen para saída de fezes e urina. Quando é realizada no intestino, é chamada de colostomia. É chamada de urostomia quando é colocado um estoma para saída de urina. Os pacientes precisam de um coletor para usar na nova saída das fezes ou urina, pois não têm como controlar.

Em Itapira, os pacientes são orientados e acompanhados no Ambulatório do CAIS para cuidarem dos seus estomas, garantindo assim uma reabilitação mais eficiente e segura. Após o período de adaptação, estabelecem uma rotina de vida, que lhe permite realizar todas as suas atividades normalmente.

Itapira recebe Circuito RMC de corrida e caminhada em abril



O Ministério do Esporte, com patrocínio da Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos, através da Lei de Incentivo ao Esporte e com total apoio da Prefeitura de Itapira, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer e das demais Secretarias Municipais, realizará no domingo, 6 de abril, a 5ª etapa do Circuito RMC de Corrida e Caminhada, com largada prevista para as 9h00 do Parque Juca Mulato.

O percurso será de cinco quilômetros por ruas e avenidas da cidade e terá ainda como atrações paralelas aulas de ginástica, apresentação musical, orientações sobre a saúde da família e uma Arena Kid para as crianças.

As inscrições, ainda sem data definida, serão gratuitas e realizadas por meio da RMC Esportes, através do site: www.rmcesportes.org.br. Cada participante receberá uma camiseta e terá completa assistência durante a prova.

CARNAVAL
ITAPIRA 2014
VIVA ESTA FESTA!
Desfiles de Escolas e Blocos e Carnaval do Povão no Parque Juca Mulato
Domingo e Terça-feira
Escola de Samba Mocidade Alegre Vila Boa Esperança
Escola de Samba Academia do Samba
Escola de Samba Império do Samba
Escola de Samba Mocidade Alegre Nova Era
Participação especial do Bloco Nheco Vai, Nheco Fica na terça-feira
Sábado e Segunda
Bloco Corgo do Coxo
Bloco do Bodão
Bloco Rosa Choque
Bloco do Interact
Bloco dos Aloprados
Bloco dos bichos
ITAPIRA Respeito Trabalho Responsabilidade
Secretaria de Cultura e Turismo
PROTEJA-SE USE SEMPRE CAMISINHA!
Patrocínio: BRAHMA
Apoio: ProAC PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO